Nota Técnica nº 78 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Assunto: Análise de revisão de pleito do município de Caratinga

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 268 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos" (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

• Revisão de pleito de esgotamento sanitário apresentada pelo município de Caratinga, conforme Ofício nº 553/2020, de 23/07/2020, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 04/08/2020, juntamente com a pré-avaliação técnica realizada pela Fundação Renova.

A análise da solicitação obedece ao fluxograma estabelecido na Nota Técnica CT-SHQA nº 23 e aprovado pela Deliberação CIF nº 193, às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, e à Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316.

II – ANÁLISE DE REVISÃO DE PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES*	Teto RSU*
Caratinga	R\$ 22.059.301,00	R\$ 16.877.936,74	R\$ 5.181.364,26

^{*} Os valores teto correspondem a 76,5% para SES e 23,5% para RSU, conforme NT CT-SHQA nº 28.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2017, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 11 e Deliberação CIF nº 75, foram aprovados os seguintes pleitos de esgotamento sanitário do município de Caratinga, totalizando R\$ 15.441.510,07 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e dez reais e sete centavos):

- Elaboração de projeto técnico para instalação de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) nos 10 distritos do município, no valor de R\$ 441.510,07;
- Implantação de sistemas de esgotamento sanitário, incluindo ETEs nos 10 distritos do município, no valor de R\$ 15.000.000,00.

Em 2018, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 28 e Deliberação CIF nº 242, foi aprovada a utilização de parte dos recursos financeiros de esgotamento sanitário para ações de resíduos sólidos, conforme solicitado pelo município. Conforme determina a Deliberação CIF nº 43, o requisito para flexibilização dos percentuais previstos de 90% e 10% para ações de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, respectivamente, é o elevado índice de tratamento de esgotos ou a adoção de solução adequada para a destinação dos resíduos sólidos. Segundo descrito na Nota Técnica CT-SHQA nº 28, considera-se índice elevado o percentual mínimo de 90% da população da sede atendida por tratamento de esgotos. Nesse sentido, como justificativa para a flexibilização dos percentuais, o município de Caratinga informou que, até 2021, 95% da população da sede seria atendida por tratamento de esgotos. Consta na Nota Técnica CT-SHQA nº 28 que "a Copasa, concessionária responsável, informou que irá investir R\$ 21.275.188,81 no município para conclusão do sistema de esgotamento sanitário da sede do município. Para tanto, a população da sede atendida com tratamento de esgoto chegará a 95%, até o final de 2021. As comprovações alegadas encontram-se no Contrato de Programa firmado entre município e Copasa e encaminhado a esta Câmara Técnica, bem como na Comunicação Externa 1103/2018 DTCA, de 05/09/2018 e na Comunicação Externa 020/2018 SPDV, de 29/10/2018, ambas da Copasa, e ainda nos esclarecimentos e deliberações da 27ª reunião da CT-SHQA". Tal fato possibilitou a flexibilização dos percentuais de recursos do município e o valor disponível para ações de esgotamento sanitário passou a ser de R\$ 16.877.936,74, correspondendo a 76,5% do valor teto do município.

Com relação ao atual percentual de tratamento de esgotos da população da sede do município, segundo informações do Relatório de Fiscalização Operacional nº 61/2020

de junho/2020 da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), "os dados extraídos do banco de faturamento referente a março de 2020 apontam que há 20.431 ligações ativas, sendo 12.725 ligações de esgoto dinâmico coletado e tratado (EDT), logo o índice de esgotos coletados e tratados é de 48,8% em relação a população total da sede do município, e 62% se considerado apenas os usuários cadastrados com o serviço de esgotamento sanitário."

Ainda segundo o referido relatório, "a Copasa informou "que está executando obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caratinga com a implantação de redes coletoras e ligações prediais de esgoto, interceptores, estações elevatórias, linha de recalque e ampliação da ETE, com previsão de conclusão para novembro de 2020", e para isso "no Plano de Investimentos de 2020 está previsto o desembolso de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) para a conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede municipal de Caratinga"."

A COPASA atualizou as informações do relatório da ARSAE-MG, informando que, em outubro de 2020, atende 51,45% da população com coleta e tratamento (15.212 ligações), 29,18% com coleta (8.629 ligações) e 5,86% possui a ligação disponível, assim, 80,63% da população é atendida com serviços de esgotamento sanitário. Com a conclusão das obras da ETE e redes previstas para 2021, espera-se atingir o percentual de 95% da população urbana da sede com tratamento de esgoto.

Em 2019, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 46 e Deliberação CIF nº 309, foi reprovado pedido de alteração do pleito de obras, que contemplaria a construção de 04 ETEs, sendo 02 em Cordeiro de Minas, 01 em São Cândido e 01 em Sapucaia, no valor total de R\$ 14.152.581,95. O município justificou que o valor de R\$ 15.000.000,00 aprovado em 2017 não seria suficiente para executar as obras nos 10 distritos, informando que buscaria outras fontes de recursos financeiros para execução das obras nos demais distritos. No entanto, não foram apresentados à CT-SHQA os documentos necessários para análise do pleito, que foi reprovado.

Em fevereiro de 2020, o município formalizou o Ofício 013/2020, apresentando novamente pedido de revisão do pleito de obras semelhante ao já reprovado em 2019. A Fundação Renova, no entanto, não apresentou pré-avaliação técnica e informou à CT-SHQA que o município deveria primeiramente solucionar as pendências dos projetos. A alteração solicitada consistia na construção de Sistemas de Esgotamento

Sanitário (SES), sendo 02 no distrito de Cordeiro de Minas, 01 no distrito de São Cândido e 01 no distrito de Sapucaia, além de desapropriação de área para implantação de SES", mantendo o valor total de R\$ 15.000.000,00.

Em agosto de 2020, por meio do Ofício nº 553/2020, de 23/07/2020, a Prefeitura Municipal de Caratinga solicitou revisão do pleito de projetos aprovado em 2017, reduzindo as localidades a serem atendidas e o valor do pleito. A partir da revisão, o pleito passaria a contemplar a elaboração de projetos executivos dos SES para os distritos de São Cândido, Sapucaia e Cordeiro de Minas (incluindo bairro Porto Seguro), no valor de R\$ 333.535,29 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

ANÁLISE DO PLEITO

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise da revisão de pleito:

- Ofício nº 553/2020, de 23/07/2020, da Prefeitura Municipal de Caratinga;
- Ofício FR.2020.1139, de 03/08/2020, referente à pré-avaliação técnica do pleito realizada pela Fundação Renova;
- Formulários exigidos no âmbito da Nota Técnica CT-SHQA nº 33, considerando o enquadramento do pleito na ação "Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia";
- Declaração de sustentabilidade dos sistemas de esgotamento sanitário Anexo 5 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;
- Declaração de compromisso de não sobreposição de ações Anexo 6 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Caratinga;
- Lei Municipal nº 3613/2016, de 13/12/2016, que institui o PMSB de Caratinga;
- Planilha orçamentária de custos maio/2020;
- Lista de Serviços Referência 05/2020, da Copasa;
- Lei Municipal nº 2499/1998, de 13/11/1998, que autoriza a concessão dos serviços públicos urbanos de esgotamento sanitário à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa-MG);
- Ofício nº 795/2020, de 22/09/2020, da Prefeitura Municipal de Caratinga, apresentando as informações complementares solicitadas.

O pleito está previsto no PMSB. No entanto, verificou-se que o PMSB está com prazo de atualização próximo ao vencimento, uma vez que foi aprovado em dezembro de 2016 e que a lei municipal prevê sua revisão em prazo não superior a quatro anos. Sendo assim, conforme expresso na Nota Técnica CT-SHQA nº 33, recomenda-se que o município providencie a revisão do PMSB.

O município informou que possui instrumento de cobrança de esgotamento sanitário instituído, apresentando a lei municipal que autoriza a concessão dos serviços públicos urbanos de esgotamento sanitário à Copasa.

O município esclareceu que a revisão do pleito para redução dos distritos contemplados se deve à limitação de recursos financeiros. O município está priorizando os projetos executivos das 04 localidades porque São Cândido e Cordeiro de Minas (incluindo bairro Porto Seguro) estão às margens do Rio Doce; e Sapucaia é um dos distritos mais populosos do município. O município informa que, futuramente, também será solicitada a revisão do pleito de obras.

O município informou que possui os projetos básicos dos SES dos distritos de Sapucaia, São Cândido e Cordeiro de Minas (incluindo sistema independente para o Bairro Porto Seguro), elaborados pela empresa ConePP. Foi identificada necessidade de revisar esses projetos básicos e tal revisão será realizada pela ConePP. O contrato firmado com a empresa, no entanto, não previa a elaboração de projetos executivos e estudos geotécnicos, sendo necessário elaborar tais projetos, que são objeto desta revisão de pleito.

Cabe registrar que, em 2019, o município de Caratinga havia mencionado que o pagamento dos projetos já tinha sido efetuado e que os recursos do PG31 seriam necessários para fins de reembolso. Tal afirmativa do município consta no Ofício OFI.NII.042019.6211-02 de 14/06/2019 da Fundação Renova mencionado na Nota Técnica CT-SHQA nº 46.

Diante de tal informação, em 03/09/2020, foi realizada reunião com a Fundação Renova para esclarecimentos. A Fundação Renova esclareceu que o pleito não se trata de reembolso e que a licitação para elaboração dos projetos executivos para as 04 localidades será feita a partir da aprovação desta revisão de pleito em análise.

Em 22/09/2020, foi solicitado ao município, via correio eletrônico, a apresentação de manifestação formal, por meio de Ofício, esclarecendo se o município já efetuou o pagamento dos projetos pleiteados e se os recursos financeiros pleiteados serão utilizados para fins de reembolso. Tal solicitação teve por finalidade esclarecer as informações constantes na Nota Técnica CT-SHQA nº 46 e no Ofício OFI.NII.042019.6211-02 da Fundação Renova de 14/06/2019. Em resposta à solicitação, o município de Caratinga encaminhou o Ofício nº 795/2020, de 22/09/2020, no qual afirma que "o município não efetuou o pagamento dos projetos pleiteados e que os recursos financeiros pleiteados não serão utilizados para fins de reembolso. Os projetos até o nível básico já foram pagos."

Constam na planilha orçamentária apresentada os custos de serviços topográficos, serviços geotécnicos e projeto executivo dos distritos, totalizando o valor de R\$ 333.535,29. Verificou-se que não consta na planilha a assinatura do engenheiro responsável técnico por sua elaboração, cabendo ao BDMG a avaliação dessa questão. A Fundação Renova informou, em reunião realizada em 03/09/2020, que o orçamento foi embasado em quantitativos da Copasa e que não foram identificadas discrepâncias e nem sobreposição de ações entre projetos básicos em fase de revisão e projetos executivos pleiteados.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município. Nesse sentido, não compete à CT-SHQA a análise aprofundada de todos os documentos apresentados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para "Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia", conforme item 7.3 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de Caratinga apresentou as informações necessárias para análise da revisão do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

Considerar apta a revisão de pleito referente a projetos apresentada pelo município de Caratinga/MG, aprovado inicialmente por meio da Nota Técnica nº 11 e Deliberação CIF nº 75, passando a contemplar a elaboração de projetos executivos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) para os distritos de São Cândido, Sapucaia e Cordeiro de Minas (incluindo bairro Porto Seguro), no valor de R\$ 333.535,29 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). O pleito referente à implantação de sistemas de esgotamento sanitário, incluindo ETEs nos 10 distritos do município, no valor de R\$ 15.000.000,00, permanece apto e será revisto posteriormente.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Caratinga quanto à revisão de pleito avaliada nesta Nota Técnica no que diz respeito a esgotamento sanitário:

Valor teto estimado para esgotamento sanitário	R\$ 16.877.936,74		
Pleitos já aprovados para esgotamento sanitário			
Elaboração de projeto técnico para instalação de Estações			
de Tratamento de Esgotos (ETEs) nos 10 distritos do	R\$ 441.510,07		
município			
Implantação de sistemas de esgotamento sanitário,	R\$ 15.000.000,00		
incluindo ETEs nos 10 distritos do município	ι φ τοισσοίσσο,σσ		
Alteração considerando aprovação da revisão de pleito solicitada			
Elaboração de projetos executivos dos Sistemas de			
Esgotamento Sanitário (SES) para os distritos de São	R\$ 333.535,29		
Cândido, Sapucaia e Cordeiro de Minas (incluindo bairro			
Porto Seguro)			
Implantação de sistemas de esgotamento sanitário,	R\$ 15.000.000,00		
incluindo ETEs nos 10 distritos do município			
Valor remanescente	R\$ 1.544.401,45		
*Considerando a revisão de pleito atual			

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos

realizados para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de esgotos e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica			
Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG		
Elbert Santos	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG		
Juliana O. de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG		
Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES		
Luisa Ferolla Spyer Prates	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG		
Tiago Suckow / Christiny Amaral	MPF - Ramboll		
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES		

Nota Técnica aprovada em 11/12/2020.

Alessandra Jardim de Souza - Coordenação da CT-SHQA / SEMAD